

DE 05.06.2025

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ NEVES**, ID. 50276603. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/067999/2025

DE 06.06.2025

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **FELIPE GOMES MEIRA DE VASCONCELLOS**, ID. 50298364. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/069026/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL**

**ATO DO SUBSECRETÁRIO DE 05.06.2025**

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA**, ID 50008870. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/044439/2025.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO**

**ATO DO DIRETOR DE 06.06.2025**

**DESIGNA**, como Sindicante, a Inspectora de Polícia Penal **JANAÍNA LONGO**, ID 50007033. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/068236/2025.

**INSTITUTO PENAL BENJAMIM DE MORAES FILHO**

**ATO DO DIRETOR DE 06.06.2025**

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **FÁBIO DE MELO SIMÃO**, ID 50011545. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/068799/2025.

**PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO**

**ATO DO DIRETOR DE 05.06.2025**

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SIDNEI VASQUES DANTAS**, ID 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/059450/2025.

**PRESÍDIO BANDEIRA STAMPA**

**ATO DO DIRETOR DE 03.06.2025**

**DESIGNA**, como Sindicante, a Inspectora de Polícia Penal **CAMILLA SABINO CARDOSO**, ID 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/066268/2025

**PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO**

**ATO DO DIRETOR DE 06.06.2025**

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **HENRIQUE DE SOUZA**, ID 50827413. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/068581/2025

**PRESÍDIO DR. SERRANO NEVES**

**ATO DO DIRETOR DE 26.05.2025**

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **VINÍCIUS SANTOS CECÍLIO DE FREITAS**, ID 20096542. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/062420/2025

**PRESÍDIO INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BARROS**

**ATO DO DIRETOR DE 04.06.2025**

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA**, ID 19915225. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/067574/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO JOSÉ FREDERICO MARQUES**

**ATO DO DIRETOR DE 09.06.2025**

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ÂNGELO DOS SANTOS DE MOURA**, ID. 19994117 em substituição ao Inspetor de Polícia Penal **LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**, ID. 42530610. Processo nº SEI-210001/086368/2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO ROMEIRO NETO**

**ATO DO DIRETOR DE 30.05.2025**

**DESIGNA**, como Sindicante, a Inspectora de Polícia Penal **ANA CLAUDIA CABRAL RODRIGUES DE SOUZA**, ID 50097172. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/062536/2025

**PENITENCIÁRIA HÉLIO GOMES**

**ATO DO DIRETOR DE 03.06.2025**

**DESIGNA**, como Sindicante, a Inspectora de Polícia Penal **THAÍS DA SILVA ALCÁNTARA**, ID 50098217. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/065166/2025

**PRESÍDIO JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI**

**ATOS DO DIRETOR DE 03.06.2025**

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SAULO EVARISTO PEREIRA**, ID 43227019. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/066923/2025

DE 05.06.2025

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SAULO EVARISTO PEREIRA**, ID 43227019. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/068225/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO**

**ATO DO DIRETOR DE 04.06.2025**

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS**, ID 43567789. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/067332/2025.

Id: 2654303

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL**

**ATO DA CORREGEDORA GERAL DE 10.06.2025**

**TORNA SEM EFEITO** o ato do dia 05/06/2025, publicado no D.O. nº 103 do dia 10 de junho de 2025. Processo nº SEI-210001/051389/2025.

Id: 2654235

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL**

**DESPACHOS DA CORREGEDORA DE 08.05.2025**

**PROCESSO Nº SEI-210001/045011/2025 - DEFIRO** o pedido de CONVERSÃO EM MULTA, na base de 50% apresentado pelo Gestor da Unidade imediata do servidor (SEAP/JC), a favor do Inspetor de Polícia Penal, **JORGE MAURÍCIO DOS SANTOS RIBEIRO**, ID 43545750 nos autos do procedimento de sindicância sumária nº SEI-210001/090948/2024.

DE 05.06.2025

**PROCESSO Nº SEI-210001/051183/2025 - DEFIRO** o pedido de CONVERSÃO EM MULTA, na base de 50% apresentado pelo Gestor da Unidade imediata do servidor (SEAP/SN), a favor do Inspetor de Polícia Penal, **JOEL MORAES MOTTA**, ID 41992121 nos autos do procedimento de sindicância sumária nº SEI-210001/058868/2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO**

**DESPACHOS DO DIRETOR DE 06.06.2025**

**PROCESSO Nº SEI 210001/053186/2025 - ARQUIVE-SE**  
**PROCESSO Nº SEI 210001/061333/2025 - ARQUIVE-SE**

**CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA**

**DESPACHO DO DIRETOR DE 10.06.2025**

**PROCESSO Nº SEI 210001/049360/2025 - ARQUIVE-SE**

**PRESÍDIO JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA**

**DESPACHO DO DIRETOR DE 05.06.2025**

**PROCESSO Nº SEI 210001/048494/2025 - ARQUIVE-SE**

**PRESÍDIO LOPES DE CARVALHO**

**DESPACHO DO DIRETOR DE 06.06.2025**

**PROCESSO Nº SEI 210001/048460/2025 - ARQUIVE-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES**

**DESPACHO DO DIRETOR DE 09.06.2025**

**PROCESSO Nº SEI 210001/033936/2025 - ARQUIVE-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PENITENCIÁRIA HÉLIO GOMES**

**DESPACHOS DO DIRETOR DE 05.06.2025**

**PROCESSO Nº SEI-210001/057202/2025- ARQUIVE-SE**  
**PROCESSO Nº SEI-210001/058667/2025- ARQUIVE-SE**

**INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA**

**DESPACHO DO DIRETOR DE 06.05.2025**

**PROCESSO Nº SEI 210001/054964/2025 - ARQUIVE-SE**

Id: 2654304

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEDEC Nº 480 DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20.09.2002, em atenção ao inciso VII e §1º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), bem como o disposto no art. 14, do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, e o constante no Processo nº SEI-270001/001968/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica delegada competência a **CESAR AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR**, Tenente-Coronel BM, ID Funcional 611856-9, Diretor-Geral, da Diretoria-Geral de Socorro de Emergência, do Corpo de

Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para praticar, como **ORDENADOR DE DESPESAS**, nos termos da legislação vigente e de suas atribuições, atos de gestão orçamentária e financeira, relacionados às atividades da Diretoria-Geral de Socorro de Emergência, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM), tais como:

**I** - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

**II** - autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando a vencedora, bem como dispensá-las, quando for o caso, ou declarar a inexigibilidade, na forma da lei;

**III** - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de compromissos ou obrigação contratual, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;

**IV** - editar normas de rotina no âmbito da SEDEC e do CBMERJ;

**V** - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM.

**Parágrafo Único** - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CBMERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à movimentação dos recursos financeiros estatais.

**Art. 2º** - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução SEDEC nº 454 de 26.03.2025, publicada no D.O. de 27.03.2025.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025

**TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR**  
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2653962

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**

**ATO DO SECRETÁRIO DE 11.06.2025**

**AGREGA** ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 75, c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, por estar exercendo função de natureza e/ou interesse de Bombeiro Militar, a contar de 06 de dezembro de 2024, o Cap BM QOC/16 **ROGER BRANCO SIMÕES**, RG 53.362, Id Funcional 5081871-6. Processo nº SEI-270006/018473/2025.

Id: 2654211

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**

**ATO DO SECRETÁRIO DE 11.06.2025**

**TRANSFERE** para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 09 de maio de 2025, o Capitão Bombeiro Militar QOA/92 **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, RG 17.262 CBMERJ, Id Funcional 611568-3, CPF 021.617.687-51, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270004/001022/2025.

Id: 2654213

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.06.2025**

**PROCESSO Nº SEI-270007/028255/2025 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa a **AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA**. CNPJ sob nº 07.764.000/0001-07, no valor de R\$ 129.538,80 (cento e vinte e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 031/2025, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao PE nº 034/24, com fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023.

**PROCESSO Nº SEI-270005/000628/2025 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa **RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**. CNPJ sob nº 15.453.449/0005-06, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), **VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS**, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 076/2024, consolidada pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao processo administrativo nº 08020.001208/2024-03,, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Id: 2654251

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO COMANDANTE-GERAL DE 11.06.2025**

**LICENCIA**, *ex officio*, do **MTV**, a contar de 04 de abril de 2025, o Sd BM TEMP/00/22 **BRUNO ALVES DO NASCIMENTO**, RG 2200.288, Id Funcional 5131598-0, CPF 198.238.017-97, de acordo com o art. 3º, parágrafo 1º e art. 10, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, combinado com o art. 120, inciso II e parágrafo 3º, alínea b, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270006/006125/2025.

Id: 2654212

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR GERAL DE 10.06.2025**

**DESIGNA**, a contar da presente publicação, os seguintes membros para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 077/2023, oriundo do processo SEI-270099/000062/2022, firmado com a empresa **CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA**, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo SEI-270003/002200/2025